



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 26.772.707-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – *Campus Luiz Meneghel*, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos, bovinos, equinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **31 (trinta e um) animais ovinos do setor de ovinocultura, 01 (um) animal bovino do setor de bovinocultura, 01 (um) animal equino do setor de equinocultura, 38 (trinta e oito) animais do setor de suinocultura sendo 01 (uma) matriz suína e 37 (trinta e sete) animais suínos padrão para corte** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos, equinos e suínos não mais atendem às finalidades pedagógicas, científicas e de manejo zootécnico e seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura, bovinocultura, equinocultura e suinocultura da Fazenda Escola, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



2.3. O Leilão será realizado no dia **24 de novembro de 2026, às 09 horas** na Fazenda Escola - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.3.5. Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente aos demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. O valor inicial dos semoventes ovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.3 O valor inicial dos semoventes bovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 100,00 (cem reais).

5.4 O valor inicial dos semoventes equinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 100,00 (cem reais).



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



5.5 O valor inicial do semovente matriz suína será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.6 O valor inicial dos semoventes suínos padrão de corte será o definido pela Comissão de Precificação, sendo:

- Para animais com peso igual ou abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 23/11/2026 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%; e
- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 23/11/2026 (Segunda-Feira).

Não haverá valor mínimo entre um lance e outro para suínos padrão de corte.

5.7 Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20.009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 O peso dos animais suíno padrão de corte será realizado na presença do arrematante que fará a conferência e assinatura do **Termo de Conferência do peso suíno padrão de corte (Anexo IV)**.

7.5. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura, bovinocultura, equinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.6. Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.7. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.8. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setores de Ovinocultura, Bovinocultura, Equinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei 14.133/21, será assegurado ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais
- d) Anexo IV – Termo de Conferência do peso suíno padrão de corte

Bandeirantes, 29 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Leiloeiro Administrativo: Vinicius Rodrigues Silva

Apoio: Amarildo Martins

Apoio: Diego de Oliveira



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 004/2026 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 26.772.707-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **31 (trinta e um) animais ovinos do setor de ovinocultura, 01 (um) animal bovino do setor de bovinocultura, 01 (um) animal equino do setor de equinocultura, 01 (uma) matriz suína e 37 (trinta e sete) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

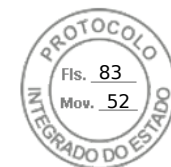
A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos, equinos e suínos não mais atendem às finalidades pedagógicas, científicas e de manejo zootécnico e seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação e medicamentos nos setores de Ovinocultura, Bovinocultura, Equinocultura e Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



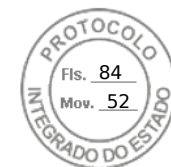
DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREMATE

Setor de Ovinocultura (31 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Raça	Nome	Grau de Sangue	Pelagem	Data nascimento	Valor do Semovente
O632	310010133184	Ovino	M	WD	39	PO	Branca	30/08/26	R\$ 400,00
O633	310010133185	Ovino	M	WD	40	PO	Branca	02/09/26	R\$ 400,00
O634	310010133186	Ovino	M	WD	41	31/32	Branca	02/09/26	R\$ 400,00
O635	310010133187	Ovino	M	WD	42	PO	Branca	04/09/26	R\$ 400,00
O637	310010133188	Ovino	M	WD	43	15/16	Branca	05/09/26	R\$ 400,00
O638	310010133189	Ovino	M	WD	44	15/16	Branca	05/09/26	R\$ 400,00
O641	310010133190	Ovino	M	WD	45	15/16	Branca	07/09/26	R\$ 400,00
O642	310010133234	Ovino	M	ILLE	46	1/2	Branca	07/09/26	R\$ 400,00
O643	310010133235	Ovino	M	ILLE	47	1/2	Branca	08/09/26	R\$ 400,00
O644	310010133219	Ovino	F	ILLE	2632	1/2	Branca	09/09/26	R\$ 400,00
O645	310010133218	Ovino	F	ILLE	2633	1/2	Branca	09/09/26	R\$ 400,00
O646	310010133191	Ovino	M	WD	48	PO	Branca	09/09/26	R\$ 400,00



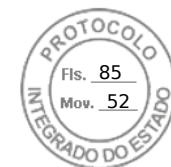
CAMPUS LUIZ MENEGHEL



O648	310010133236	Ovino	M	ILLE	49	1/2	Branca	09/09/26	R\$ 400,00
O649	310010133192	Ovino	M	WD	50	PC	Branca	09/09/26	R\$ 400,00
O651	310010133237	Ovino	M	ILLE	51	1/2	Branca	10/09/26	R\$ 400,00
O652	310010133220	Ovino	F	ILLE	2636	1/2	Branca	10/09/26	R\$ 400,00
O653	310010133193	Ovino	M	WD	52	31/32	Branca	11/09/26	R\$ 400,00
O654	310010133194	Ovino	M	WD	53	31/32	Branca	11/09/26	R\$ 400,00
O655	310010133195	Ovino	M	WD	54	31/32	Branca	11/09/26	R\$ 400,00
O658	310010133221	Ovino	F	ILLE	2639	1/2	Branca	11/09/26	R\$ 400,00
O659	310010133222	Ovino	F	ILLE	2640	1/2	Branca	12/09/26	R\$ 400,00
O660	310010133223	Ovino	F	ILLE	2641	1/2	Branca	12/09/26	R\$ 400,00
O661	310010133196	Ovino	M	WD	55	31/32	Branca	12/09/26	R\$ 400,00
O662	310010133224	Ovino	F	ILLE	2642	1/2	Branca	12/09/26	R\$ 400,00
O665	310010133197	Ovino	M	WD	56	PO	Branca	14/09/26	R\$ 400,00
O668	310010133198	Ovino	M	WD	57	PC	Branca	14/09/26	R\$ 400,00
O669	310010133238	Ovino	M	ILLE	58	1/2	Branca	15/09/26	R\$ 400,00
O670	310010133225	Ovino	F	ILLE	2647	1/2	Branca	15/09/26	R\$ 400,00



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



O671	310010133226	Ovino	F	ILLE	2648	1/2	Branca	15/09/26	R\$ 400,00
O676	310010133228	Ovino	F	ILLE	2652	1/2	Branca	20/09/26	R\$ 400,00
O677	310010133229	Ovino	F	ILLE	2651	1/2	Branca	20/09/26	R\$ 400,00

Setor de bovinocultura (01 animal)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
B75	310000830383	Bovino	Fêmea	Cloe	Marrom	29/01/2023	Jersolanda	Matriz	R\$ 3.500,00
Total: 01 bovino									

Setor de equinocultura (01 animal)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
E11	310.000.828.143	Equino	Macho	Thomaz	Castanho	05/10/2021	05/10/2021	-	R\$ 4.500,00
Total: 01 equino									



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



Setor de Suinocultura (38 animais)

Matriz Suína

ESPÉCIE	QUANTIDADE	LOTES	PATRIMÔNIO	VALOR
Suíno	01	Matriz	310.000.832.879	R\$ 800,00

Padrão de corte

ESPÉCIE	QUANTIDADE	LOTES	NASCIMENTO	VALOR
Suíno	37 suínos	60° ao 63°	30/06/2026 a 22/08/2026	Conforme o DERAL
Total: 38 suínos				

DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

EDITAL Nº 004/2026 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 26.772.707-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), (_____) _____ (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

Animal	Valor do Arremate

relacionado (s) no item (s) do edital, referente ao Edital 004/2026 - Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP, no exercício de 2026, pelo valor total de R\$ _____, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2026.

Arrematante



CAMPUS LUIZ MENEGHEL



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

EDITAL Nº 004/2026 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 26.772.707-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Edital 004/2026 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2026,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Animal	Valor do Arremate

Bandeirantes, _____ de _____ de 2026.

(Leiloeiro designado ou administrativo)
Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM



ANEXO IV

TERMO DE CONFERÊNCIA DE PESO SUÍNO PADRÃO DE CORTE

EDITAL Nº 004/2026 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 26.772.707-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), (_____) (telefone)
declaro, para os fins de direito, que acompanhei a pesagem dos suínos por mim
arrematado, conforme relação a seguir:

Animal	Peso
TOTAL:	

Bandeirantes, _____ de _____ de 2026.

Arrematante

Documento: **Edital0042026LeilaoVendadesemoventes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Rodrigues Silva (XXX.607.178-XX)** em 27/10/2026 15:58 Local: UENP/CLM/PLAN, **Amarildo Martins (XXX.812.749-XX)** em 27/10/2026 16:13 Local: UENP/CLM/FINANCAS, **Diego de Oliveira (XXX.414.949-XX)** em 27/10/2026 16:29 Local: UENP/CLM/FE.

Inserido ao protocolo **26.772.707-4** por: **Vinicius Rodrigues Silva** em: 27/10/2026 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: